



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Outra Nº 109
Proc Nº 13453/23

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: OUTUBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS - CNPJ 67.658.724/0001-06**, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF nº 679.764.760-68, utilizou recursos públicos de saldo anterior no mês de **OUTUBRO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **132/2022**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204
Saldo anterior de recursos público	R\$ 11.371,59
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 26.047,00
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 3,80
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 23.894,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 13.528,39
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do processo de pactuação a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; c) Não foram utilizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; d) A Nota Fiscal de Serviço nº 061 da empresa Rumo Educação e Treinamento LTDA, referente ao serviço de apoio administrativo no valor de **R\$ 1.920,00** (mil e novecentos e vinte reais), não foi aceita uma vez que no quadro societário da empresa consta a senhora Mariza Seixas Tardelli de Azevedo e a mesma é a presidente da Entidade, ferindo assim o princípio da moralidade conforme consta no Art. 5º da Lei Federal 13.019/2014; e) Foi disponibilizado um valor de **R\$ 18.605,00** (dezoito mil, seiscentos e cinco reais) para a realização da formatura, algumas despesas aprovadas no plano de trabalho não foram utilizadas integralmente. Com relação a apresentação musical foi aprovado o valor de **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) e desse montante foi utilizado **R\$ 600,00** (seiscentos reais), com o transporte para a formatura consta no plano de trabalho **R\$ 2.405,00** (dois mil, quatrocentos e cinco reais) e deste foi utilizado **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais) e em relação aos materiais pedagógicos o valor aprovado era de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais) e os mesmos utilizaram **R\$ 874,00** (oitocentos e setenta e quatro reais), restando um saldo de **R\$ 1.031,00** (mil e trinta e um reais) a ser devolvido ao órgão concessor; f) A entidade possui um saldo de recurso público de **R\$ 11.528,39** (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), esse saldo foi aplicado parcialmente; g) Os documentos fiscais apresentados são válidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Processo N° 110
Proc N° 13453/23

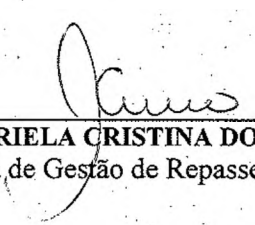
CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2023**, entregue intempestivamente em 24/11/2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público no valor de R\$ 11.528,39 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que devolva o saldo remanescente em conta, e o valor utilizado indevidamente.

Ubatuba, 18 de dezembro de 2023.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de Gestão de Repasses ao 3º Setor



114
Proc. Nº 13453/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	RS	Obs.	OK
Documento Auxiliar da NFS-e nº 003 – Marcelo Silveira Coury	79	R\$ 2.600,00	Tutoria do projeto – 09/2023	Sim
Documento Auxiliar da NFS-e nº 007 – Barbara Kantorowicz Buck	81	R\$ 1.800,00	Tutoria do projeto – 09/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 061 – Rumo Educação e Treinamento LTDA	83	R\$ 1.920,00	Apoio Administrativo – 08/2023 e 09/2023	Não
Nota Fiscal de Produto nº 0087 – Jundu Praia Bar LTDA	85	R\$ 14.500,00	Buffet para cerimônia da formatura	Sim
Documento Auxiliar da NFS-e nº 007 – Wilson Nery de Oliveira	87	R\$ 600,00	Apresentação musical na formatura	Sim
Documento Auxiliar da NFS-e nº 002 – Gildo Pinheiro Gomes	89	R\$ 1.600,00	Transporte para a formatura	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 020.816 – Eloyna M.S.R de Lima Pessanha Papelaria ME	91	R\$ 874,00	Material de escritório	Sim